



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
DIV.TRÂNSITO E TRANSPORTES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS**

**Descrição do objeto:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem veicular, compreendendo a limpeza e higienização de veículos leves, pesados e maquinário pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Arambaré – RS, visando à conservação dos bens públicos, à preservação das condições adequadas de uso diário e à manutenção da apresentação institucional da frota municipal.

**Justificativa:**

A contratação do serviço de lavagem de veículos oficiais justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção adequada da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Arambaré – RS, utilizada nas atividades administrativas e operacionais do município. A prestação regular deste serviço assegura a higienização, conservação e boa apresentação dos veículos, contribuindo diretamente para a preservação das condições de uso, aumento da vida útil e maior eficiência na execução dos serviços públicos.

Além disso, a continuidade da lavagem veicular é essencial para evitar o acúmulo de sujeira, prevenir desgastes prematuros e manter os padrões de limpeza exigidos para o uso adequado dos veículos. Também desempenha um papel relevante na valorização da imagem institucional do município perante a comunidade, refletindo o compromisso da administração com a organização, a responsabilidade patrimonial e a qualidade dos serviços prestados à população.

**Valor de referência**

O objeto descrito, foi estimado com base nos preços praticados no mercado e a quantidade de consumo, prevista para o exercício de 2025 e 2026,

<b>ITEM</b>	<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Quantidade</b>
<b>1</b>	Lavagem completa, higienização e lubrificação (interna e externa) de veículos leves.	400

**Local e entrega, prazo e condições gerais**

O serviço objeto desta licitação deverá ser prestado ao município de Arambaré dentro do perímetro urbano do Município e de acordo com as especificações descritas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do pedido realizado.

**Recebimento do objeto**

O prazo máximo para a entrega do objeto (veículo devidamente limpo, higienizado) é de 01 (um) dia, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

O objeto deve ser entregue conforme especificação do valor de referência.



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ  
DIV.TRÂNSITO E TRANSPORTES**

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço realizado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos veículos após a higienização.

### **Dotação orçamentária**

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2025 e 2026, pela rubrica constante da Solicitação e Indicação de Recursos.

### **Obrigações das partes**

Das obrigações da Contratante, Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da Contratante:

- I) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitado sobre o objeto deste Contrato;
- II) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- III) Aplicar as sanções administrativas contratuais.
- IV) Atestar notas fiscais / faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;

Das Obrigações da Contratada Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

- I) emitir nota fiscal correspondente à prestação do serviço total do objeto, sempre que solicitado;
- II) Responder por todos ou quaisquer danos materiais ou pessoais causados dolosa ou culposamente por seus empregados ou prepostos aos bens da CONTRATANTE, quando da prestação dos serviços objeto da licitação, providenciando a correspondente indenização;
- III) Comunicar imediatamente, por escrito a CONTRATANTE, através da Fiscalização do Contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessárias.

### **Condições de pagamentos**

O pagamento poderá ser realizado pela Prefeitura Municipal de Arambaré – RS, da data do recebimento definitivo dos serviços pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, em moeda corrente nacional, mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**  
**DIV.TRÂNSITO E TRANSPORTES**



cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

A nota fiscal (is) / fatura (s) deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não será admitindo nota (s) fiscal (is) / fatura (s) emitidas com outros CNPJ (s).

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, de forma não composta, devendo ser equivalente a um por cento no mês de vencimento, calculado pro rata tempore-die.

A Prefeitura Municipal não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento a empresa apresentar pendência de regularidade Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Federal, Estadual, Municipal (da sede da proponente) ou CNDT.

#### **Vigência do contrato**

O instrumento contratual será substituído pela Ata de Registro de Preços e terá a sua validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ou não ser prorrogado.

#### **Fiscalização do contrato**

O responsável pela fiscalização do contrato será a servidora, Maira Regina Almeida Pires. e como suplente, será o servidor Adrielle de Freitas Costa.

**Rodrigo Fraga Vargas**

**Divisão de Trânsito e Transportes**

**Prefeitura Municipal de Arambaré**



**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**